



**LEI MUNICIPAL Nº 647, DE 29 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a denominação a Denominação de Logradouros públicos no Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MANOEL RAIMUNDO DE MOURA (conhecido por Manoel Raimundo)** a via pública municipal, tendo como referência inicial a Avenida Gaudêncio José Assunção (casa de Zeca) e término na Rua José Ramos Pereira, localizada no Distrito de Lagoa de João Carlos, neste Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através da Secretaria/Órgão/Setor competente, autorizado a providenciar:

I – a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico do mencionado logradouro, com o seguinte dizer: **RUA MANOEL RAIMUNDO DE MOURA;**

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet, entre outros necessários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 29 de junho 2024.

  
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA  
PREFEITA